

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 130 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o memorando n. 004/2026 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian de Campo Grande/MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Evellin Jaqueline da Silva Ujee, Coren-MS n. 193388-ENF (Presidente);

Dra. Daiana Gaúna Morrote Antonio, Coren-MS n. 248553-ENF (Vice-Presidente);

Dra. Milenny Andreotti e Silva, Coren-MS n. 138572-ENF (Secretária);

Sra. Maria Aparecida Ribeiro, Coren-MS n. 313855-TE (Membro);

Sr. Alcir Adorno Ferraz, Coren-MS n. 240292-TE (Membro);

Dra. Ana Carolina Coelho Fortes, Coren-MS n. 255128-ENF (Suplente);

Dr. Mário Victor Fernandes Cunha, Coren-MS n. 167074-ENF (Suplente);

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dra. Carla Thaís Ramos de Sateles – Coren/MS n. 372280-ENF (Suplente) e

Sra. Maria Cristina Chiapetti – Coren/MS n. 477964-TE (Suplente).

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dra. Evellin Jaqueline da Silva Ujiec Coren-MS n. 193388-ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF